



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** Prestação de serviços de assessoria de comunicação para o Poder Executivo.

**Contratada:** RENAN LUIS VOIEVODA

**Preço:** R\$:23.000,00 (vinte e três mil)

**Dotação Orçamentária:** 0301 – Secretaria da Administração

2009 – Man. S. Secretaria de Administração

339040000000 – Serv. Téc. Da inf. e com. PJ.

**Prazo da Contratação:** Até 31 de dezembro de 2024.

**JUSTIFICATIVA:** Prestação de serviços de assessoria de comunicação do Poder Executivo, no atendimento de toda a demanda na área da assessoria de imprensa, assessoria na realização do planejamento, da estratégia e do gerenciamento da publicidade institucional do Executivo, planejamento de mídia, acompanhamentos de entrevistas, eventos, produção, elaboração e envio de textos, coleta de materiais, formatação, produção e envio para veiculação institucional do Executivo, produção, locução e gravação, em mídia compatível, para veiculação de programa em rádio e outras mídias, se for o caso, conforme proposta.

Trata-se de solicitação de procedimento de dispensa de licitação, na permissibilidade do artigo 72 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, visando a contratação de serviços de assessoria de comunicação/imprensa no que tange a publicidade institucional do Poder Executivo.

Uma boa assessoria de comunicação/imprensa está diretamente ligada a eficiência, eficácia e qualidade da publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, com caráter educativo, informativo ou de orientação social, atingindo esta seus objetivos, otimizando os gastos do erário.

Aqui inclui-se a coleta de materiais e o devido armazenamento para fins históricos, inclusive.

Ainda, a contratada se trata da empresa que, por seus prepostos, presta este tipo de serviços a diversos municípios, o que qualifica ainda mais estes atendimentos.

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação de serviços de assessoria de imprensa, conforme descritos na proposta.

O prestador dos serviços possui profissional e experiência e destacada atuação na área, reunindo as condições técnicas e jurídicas necessárias.

O preço da contratação se encontra compatível com o valor do mercado regional e praticado pela empresa, havendo suficiente previsão orçamentária para tal, sendo o atual preço praticado.

CNPJ: 92.453.851/0001-08

Av Lido A. Oltramari, 1225 - Fone: (54) 3546-1011 - Fax: (54) 3546-1143

Home Page: [www.faxinalzinho.rs.gov.br](http://www.faxinalzinho.rs.gov.br) - CEP: 99.655-000 - Faxinalzinho - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE  
**Faxinalzinho**  
Para Todos

Adm. 2021/2024



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO**

Trata-se de contratação de prestador de serviços, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, para a prestação dos serviços determinados, mediante percepção de valor determinado, para atendimento de situação inadiável.

Tendo em vista o interesse e a legalidade, pela peculiaridade dos serviços e situação, enquadrado no dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada no pelo artigo 75, II da referida Lei e demais correlatos.

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação de serviços de assessoria, conforme descritos na proposta que segue anexo, e bem como do ato constitutivo, negativas fiscais e comprovação do preço.

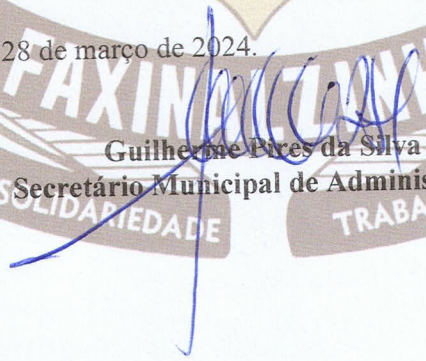
Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições inseridas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

- I – Proposta financeira;
- II – Ato constitutivo;
- III – Negativas fiscais;
- IV – Comprovação da compatibilidade do preço;
- V – Comprovação de existência de dotação orçamentária;
- VI - \_\_\_\_\_

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente ex vi legis.

Faxinalzinho/RS, 28 de março de 2024.

  
**Guilherme Pires da Silva**  
Secretário Municipal de Administração





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº020/2024**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº013/2024

**Objeto:** Prestação de serviços de assessoria de comunicação para o Poder Executivo.

**Contratada:** RENAN LUIS VOIEVODA

**Preço:** R\$:23.000,00 (vinte e três mil)

**Dotação Orçamentária:** 0301 – Secretaria da Administração

2009 – Man. S. Secretaria de Administração

339040000000 – Serv. Téc. Da inf. e com. PJ.

**Prazo da Contratação:** Até 31 de dezembro de 2024.


**OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria de comunicação do Poder Executivo, no atendimento de toda a demanda na área da assessoria de imprensa, assessoria na realização do planejamento, da estratégia e do gerenciamento da publicidade institucional do Executivo, planejamento de mídia, acompanhamentos de entrevistas, eventos, produção, elaboração e envio de textos, coleta de materiais, formatação, produção e envio para veiculação institucional do Executivo, produção, locução e gravação, em mídia compatível, para veiculação de programa em rádio e outras mídias, se for o caso, conforme proposta.

**JUSTIFICATIVA:** Trata-se de contratação de serviços especializados de assessoria de comunicação para o Poder Executivo.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do prestador dos serviços, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na prestação dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a prestação de serviços técnicos especializados indicados.

Faxinalzinho, RS, 28 de março de 2024.

  
James Ayres Torres  
Prefeito Municipal